

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2022**  
**CONTRATO Nº: 00002/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, neste ato representado por Luís Eduardo Pinho Trocoli, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Monteiro da Franca, 913, Manaíra - João Pessoa - PB, CPF nº 585.431.124-00, Carteira de Identidade nº 1331444 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 576.780,70 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010- GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.2005.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

DO PREFEITO

3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO

02.020- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02020.04.062.2005.2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO

02.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO

02.040- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02040.04.122.2005.2922- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO

02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 52 / 1

02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02051.10.301.1012.2073- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02051.10.301.1012.3055- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 19  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000602- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000603- MATERIAL DE CONSUMO  
02051.10.302.1014.3046- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02.060- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E  
02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%  
3390300000540- MATERIAL DE CONSUMO  
02070.12.361.2005.2176- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL  
02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02.081- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
02081.08.244.3001.2953- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02081.08.244.3001.3042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02081.08.244.3002.2982- MAN. DOS SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02081.08.244.3003.2915- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
3390300000600- MATERIAL DE CONSUMO  
02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO  
02100.13.122.2005.2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.110- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.120- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
02120.27.812.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
02.140- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA  
02140.04.122.2005.2156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO  
3390300000500- MATERIAL DE CONSUMO  
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

a- O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

b- De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporá, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.



A vigência do presente contrato será determinada: até 06/05/2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá



exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 09 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**  
CIDADE DA GENTE

10223793985

121550794119

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 546 / 1

CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

**ED COMERCIO SERVICOS E  
LOCACOES LTDA**  
LUIS EDUARDO PINHO  
TROCOLI  
585.431.124-00

LUIS EDUARDO  
PINHO  
TROCOLI:58543112  
400

Assinado de forma digital  
por LUIS EDUARDO PINHO  
TROCOLI:58543112400  
Dados: 2023.01.09 13:28:17  
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6

**DETALHAMENTO DO CONTRATO - DC 002**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022 - Sistema de Registro de Preços**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADO: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**

CNPJ nº 26.995.037/0001-90

R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238

CENTRO - JOAO PESSOA - PB - 58013-480

(83) 9962-4199

EDSERVLOC@GMAIL.COM

CONTRATO Nº: **00002/2023 - 09/01/2023 até 06/05/2023 - 576.780,70**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO- NA COR AZUL	REDEX	UND	50	14,50	725,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - NA COR PRETA	REA	UND	55	14,50	797,50
3	APONTADOR CAIXA COM 48 UNIDADES	CIS	CAIXA	20	24,55	491,00
4	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA. CAIXA C/ 40 UNID	REDBOR	CAIXA	14	29,80	417,20
5	BORRACHA BRANCA 40MM CX CAIXA COM / 40 UNIDADES	REDBOR	CAIXA	18	27,50	495,00
6	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNIDADES	REDBOR	PCT	28	25,00	700,00
7	BOLAS DE ASSOPRO- TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS -CADA PACOTE DEVE CONTER CORES ÚNICAS, SENDO ELAS: ROSA, AZUL, AMARELO, LILÁS, MARRON, BRANCA, VERDE. (OBS:NÃO	BIG BALÃO	PCT	775	11,00	8.525,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6







40	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML, CX C/ 12 UNID	RADEX	CAIXA	186	35,80	6.658,80
41	EMBORRACHADO NAS CORES:VERDE, AZUL, AMARELO,VERMELHO, MARRON, LARANJA, ROSA, BRANCO, AZUL. ROLO CONTENDO 90 CM X180 CM.	IBEL	ROLO	178	27,80	4.948,40
42	EVA COM GLITER CORES VARIADAS 40X60 COM GLITER	IBEL	FOLHA	620	7,45	4.619,00
43	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 SEM GLITER	IBEL	FOLHA	605	3,49	2.111,45
44	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 110X 170 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	17	55,00	935,00
45	ENVELOPES AMARELO (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	20	56,00	1.120,00
46	ENVELOPES BRANCOS (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	43	50,00	2.150,00
47	ENVELOPES BRANCOS TAMANHO 16,2 CIXA C/100 UND	SCRITY	CAIXA	5	55,00	275,00
48	ESTILETE LARGO 18MM	TRIS	UND	190	4,50	855,00
49	ETIQUETA ADESIVA 60X40 MM COM 20METROS	PIMACO	UND	50	14,00	700,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO CX COM 12 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	65	26,00	1.690,00
51	FITA ADESIVA 50X50 TRASPARENTE	ADELBRAS	UND	440	6,88	3.027,20
52	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE 25X50MM	ADELBRAS	UND	365	6,90	2.518,50
53	FITA METRICA 1,50 CM. DE COSTURA	ADELBRAS	UND	85	13,95	1.185,75
54	FITA DUPLA FACE 19MMX 30M	ADELBRAS	UND	415	12,70	5.270,50
55	FITA DUREX 12MMX20M	ADELBRAS	UND	20	2,95	59,00

Assinado por: **FRANCISCO CRISÓSTOMO FERREIRA MONTEIRO**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6



56	FITA 12MMX50M	DUREX	ADELBRAS	UND	115	4,40	506,00
57	FITAS DE CETIM Nº 0, CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS		MASTER	PEÇAS	50	6,40	320,00
58	FITAS DE CETIM Nº 1, CORES VARIADAS PEÇAS COM 100 METROS		MASTER	PEÇAS	125	25,00	3.125,00
59	FITAS DE CETIM Nº 2, CORES VARIADAS PEÇAS COM 10 METROS		MASTER	PEÇAS	55	7,50	412,50
60	FITAS DE CETIM Nº 3, CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS		MASTER	PEÇAS	50	8,40	420,00
61	FITAS DE CETIM Nº 4, CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS		MASTER	PEÇAS	50	8,40	420,00
62	FITAS DE CETIM Nº 5, CORES VARIADAS PEÇAS C/ 10 METROS		MASTER	PEÇAS	75	9,50	712,50
63	FITAS DE CETIM Nº 9, CORES VARIADAS - PEÇAS C/ 10 METROS		MASTER	PEÇA	50	12,50	625,00
64	GIZ DE CERA ( CX COM 12 UNIDADES)		KOALA	CAIXA	100	9,80	980,00
65	GIZ DE CERA TIPO ESTACA CAIXA C/6 UNIDADES		KOALA	CAIXA	60	10,50	630,00
66	GLITER CX COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS)		KOALA	CAIXA	50	12,00	600,00
67	GRAMPEADOR (TAM 26/6)		WOGAR	UND	170	22,50	3.825,00
68	GRAMPEADOR PEQUENO ESCOLAR		JOCAR	UND	125	15,80	1.975,00
69	GRAMPO TRILHO 80MM PLÁSTICO P/PASTA. PCT COM 50 UNIDADES		BACCHI	PCT	280	20,00	5.600,00
70	GRAMPO 26/6 CAIXA CONTENDO 5.000 UND		BACCHI	CX	425	8,90	3.782,50
71	ISOPOR PLACA DE 100X50X15MM		ISOPLAST	UND	350	9,00	3.150,00
72	ISOPOR PLACA DE 100X50X20MM		ISOPLAST	UND	250	10,20	2.550,00



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

CID. 53010000

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 552 / 1

73	ISOPOR PLACA DE 100X50X5MM	ISOPLAST	UND	750	5,60	4.200,00
74	LÁPIS DE COR DO GRANDE CX C/ 12 CORES	TOK	UND	1140	7,10	8.094,00
75	LÁPIS GRAFITE CX C/ 144	TOK	CAIXA	55	67,90	3.734,50
76	LÁPIS GRAFITE 2B MADEIRA CAIXA COM 24 UND	TOK	CAIXA	110	44,50	4.895,00
77	LAPIS HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	TOK	UND	250	11,90	2.975,00
78	LÁPIS MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNIDADES	TOK	CAIXA	160	27,90	4.464,00
79	LIGA ELÁSTICA PACOTE DE 500GR DE 1ª QUALIDADE	MERCUR	PCT	60	30,50	1.830,00
80	LIVRO ATA 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	150	20,00	3.000,00
81	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	UND	165	29,00	4.785,00
82	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	UND	115	12,00	1.380,00
83	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UND	TRIS	CAIXA	23	12,00	276,00
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	100	53,00	5.300,00
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	85	53,00	4.505,00
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CAIXA	25	53,00	1.325,00
87	MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETO . CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	20	43,00	860,00
88	PAPEL PARAMASTERPRINT FOTOGRAFIA		CAIXA	11	15,20	167,20
89	MARCADOR PERMANENTE, NA	BRW	CAIXA	28	43,00	1.204,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6



	COR AZUL . CAIXA COM 12 UNIDADES						
90	MASSA DE MODELAR 12 CORES	KOALA	CAIXA	100	6,70	670,00	
91	MEIA PÉROLA TAMANHO P (PCT DE 250GR)	DIY	PCT	10	33,50	335,00	
92	MEIA PÉROLA TAMANHO M (PCT 250 GR)	DIY	PCT	10	40,00	400,00	
93	MEIA PÉROLA TAMANHO G ( PCT 250 GR)	DIY	PCT	10	54,00	540,00	
94	ORGANIZADOR MESA EM ACRILICO (PORTA LÁPIS, CLIPS, CARTÕES)	DELLO	UND	63	20,00	1.260,00	
95	PALITO DE PICOLÉ ( ) PCT COM 50 UND)	SÃO CRISTOVÃO	PCT	100	5,87	587,00	
96	PRANCHETA TAMANHO A4 (MATERIAL PAPELÃO)	DELLO	UND	650	10,20	6.630,00	
97	PAPEL CARBONO ( ) TAMANHO A4 ) CAIXA COM 100 FLS	TRIS	CAIXA	20	46,00	920,00	
98	PAPEL 40 QUILOS PCT C/50 FOLHAS (CORES VARIADAS)	VMP	PCT	250	15,50	3.875,00	
99	PAPEL A4 BRANCO. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	COPIMAX	CAIXA	335	275,00	92.125,00	
100	PAPEL ADESIVO A4	PIMACO	FLS	100	29,00	2.900,00	
101	PAPEL FILIPAPER (FILIPINHO) PCT C/50 UND- BRANCO 120GR -A4	CHAMEX	PCT	85	15,90	1.351,50	
102	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GR - 100 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	10	54,50	545,00	
103	PAPEL CAMURÇA 40X 60 CORES VARIADAS	VMP	FLS	350	2,99	1.046,50	
104	PAPEL CARTÃO GUACHE 48 X 66CM (CORES VARIADAS) PCT COM 20 FOLHAS	VMP	PCT	600	41,50	24.900,00	
105	PAPEL CASCA DE OVOS PCT COM 50 UNIDADES	MASTERPRINT	PCT	50	20,00	1.000,00	

c. com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6 e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6

Assinado por: 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTENEGRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caapora.1d



106	PAPEL CELOFANE 85 X 70CM DOBRADO (CORES VARIADAS)	VMP	FOLHA	50	4,00	200,00
107	PAPEL CREPOM 48X2MM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	600	3,49	2.094,00
108	PAPEL CREPOM PARAFINADO 48X2MM CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	135	3,40	459,00
109	PAPEL MADEIRA 66X96 FOLHA	VMP	FOLHA	75	2,50	187,50
110	PAPEL MANTEIGA – A4 40G PCT C/ 50 FOLHAS	VMP	PCT	8	22,00	176,00
111	PAPEL COLOR SET 48X66 NAS CORES:VERMELHO, AMARELO,AZUL,VERDE,E MARROM	VMP	FOLHA	90	3,60	324,00
112	PAPEL PALTADO PCT C/ 100 FOLHAS	COPIMAX	PCT	50	29,00	1.450,00
113	PAPEL SEDA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FOLHAS	350	3,50	1.225,00
114	PASTA EM PAPELÃO C/ ABAS E ELÁSTICO – FINA	POLIPLAST	UND	500	5,45	2.725,00
115	PASTA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, FINA COM ELÁSTICO.	POLIPLAST	UND	1125	4,09	4.601,25
116	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE LARGA 55MM	POLIPLAST	UND	925	7,45	6.891,25
117	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE MÉDIA –35MM	POLIPLAST	UND	475	5,95	2.826,25
118	PASTA REG. AZ LOMBO LARGO	DAC	UND	425	18,95	8.053,75
119	PASTA REG. AZ LOMBO ESTREITO	DAC	UND	70	18,95	1.326,50
120	PASTA CATALOGO PVC 30 ENVELOPES PRETA 34X 25CM TAMANHO OFÍCIO A4	POLIPLAST	UND	65	29,00	1.885,00
121	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO NA COR PARDA 235X360 COM	DELLO	PCT	525	35,00	18.375,00

Assinado por 1 pessoa. CRISTIANO FERREIRA MONTENEGRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6





143	POST-IT <sup>®</sup> DE 76 X 76 MM (CORES VARIADAS EM NEON)	SPIRAL	PCT	275	13,90	3.822,50
144	QUADRO BRANCO 90X60CM ALUMÍNIO SEM CANTONEIRA	ART LOUSA	UND	16	176,00	2.816,00
145	QUADRO BRANCO 120X90CM MODELO ESCOLAR	ART LOUSA	UNID	26	219,00	5.694,00
146	QUADRO BRANCO 350 X 120 CM MODELO ESCOLAR	ART LOUSA	UND	25	780,00	19.500,00
147	RÉGUA 30CM TRASPARENTE	WALLEU	UND	185	2,45	453,25
148	SUPORTE DE CORTE PARA FITA ADESIVA 12X20	WALLEU	UND	11	23,80	261,80
149	SUPORTE DE CORTE PARA APLICAR FITA ADESIVA 50MM	WALLEU	UND	7	43,00	301,00
150	TESOURA 21CM PARA ESCRITÓRIO	TRIS	UND	125	14,50	1.812,50
151	TESOURA ESCOLAR PEQUENA-SEM PONTAS	CIS	UND	115	5,48	630,20
152	TINTA ACRILEX PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML .CORES VARIADAS	CORFIX	CAIXA	200	60,00	12.000,00
153	TINTA ACRILEX PVA 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CORFIX	CAIXA	250	58,00	14.500,00
154	TINTA GUACHE CX C/ 6UNID 15 ML CADA	CORFIX	CAIXA	620	9,90	6.138,00
	CORES VARIADAS					
155	TINTA PARA CARIMBO 37ML NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	40	85,00	3.400,00
156	TINTA PARA CARIMBO 37ML NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	40	85,00	3.400,00
157	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML -COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	20	95,00	1.900,00

Assinado por 1 pessoa: COSTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1c>



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

158	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML- COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	CAIXA	20	95,00	1.900,00
159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CAIXA	50	81,00	4.050,00
160	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETA CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CAIXA	50	81,00	4.050,00
161	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO- COR VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CAIXA	15	81,00	1.215,00
162	TNT NAS SEGUINTE CORES: MORROM, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA, LILÁS. ROLO COM 50 METROS.	SANTA FE	ROLO	45	174,50	7.852,50
<b>Total:</b>						<b>576.780,70</b>

Caaporá - PB, 09 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO PINHO  
TROCOLI:58543112400

Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI:58543112400  
Dados: 2023.01.09 13:29:09 -03'00'

**ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**

CNPJ nº 26.995.037/0001-90

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

585.431.124-00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6> e informe o código 2E54-C6FF-AFA7-9ED6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E54-C6FF-AFA7-9ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 09/01/2023 16:14:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2E54-C6FF-AFA7-9ED6>